

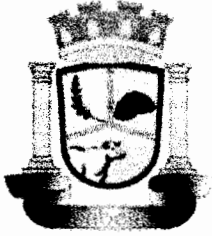


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11-2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA / JUSTIFICATIVA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa de Licitação:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de Fevereiro de 2022
Da:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Ao Ilm^o Sr.
PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itabela.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.

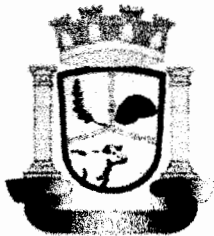
JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz-se necessário à aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".

O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo o fornecimento do café da manhã dos servidores, que chegam para o exercício de suas atividades diárias, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal, bem como suprir eventuais reuniões com Vereadores, Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, etc.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

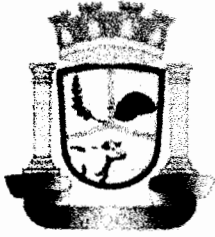
Como também servir o café aos usuários dos serviços ofertados pelo poder legislativo de nosso município, sendo assim observamos que estão plenamente justificados e motivados a contratação ora em comento, devendo seguir a planilha abaixo.

Nesse sentido, solicitamos a referida contratação, na forma da lei, cujo pagamento será feito pela dotação orçamentária: Órgão: Poder Legislativo: Unidade: 101-Câmara Municipal; Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo, Conforme descritivo abaixo:

Itens	Especificações dos produtos / quantitativo	Tipo	Quantidade
1	Biscoito Integral	PC	15
2	Biscoitos Diversos	PC	15
3	Bolo Comum	UNID	50
4	Iogurte 850 Gr	UNID	15
5	Manteiga 500Gr	UNID	10
6	Margarina 200Gr	UNID	40
7	Pão de forma comum	PC	20
8	Pão doce	UNID	1.800
9	Pão francês	UNID	3.000
10	Queijo Fatiado	KG	10
11	Leite Integral caixa 1 litro	CX	200
12	Presunto Fatiado	KG	10

Atenciosamente,


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

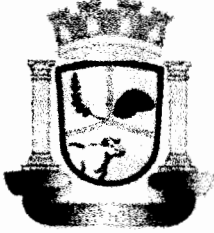
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de Fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Para:	1ª Secretária		SIMONE SOSSAI
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Senhor 1ª Secretária,

Acolho as justificativas da 1ª secretária e tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação de empresa, em atendimento a presente requisição.

Atenciosamente,


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES DE PREÇOS



Center Pães

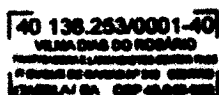
Padaria e Confeitaria:

AVC: Câmara Municipal de Itabela

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Biscoito Integral	PC	15	7,10	106,50
2	Biscoitos Diversos	PC	15	8,15	122,25
3	Bolo Comum	UNID	50	7,25	362,50
4	Iorgute 850 Gr	UNID	15	7,15	107,25
5	Manteiga 500Gr	UNID	10	20,55	205,50
6	Margarina 200Gr	UNID	40	6,85	274,00
7	Pão de forma comum	PC	20	6,20	124,00
8	Pão francês	UNID	1.800	0,55	990,00
9	Pão doce	UNID	3.000	0,55	1.650,00
9	Queijo Fatiado	KG	10	41,55	415,50
10	Leite Integral caixa 1 litro	CX	200	6,10	1.220,00
11	Presunto Fatiado	KG	10	32,55	325,50
VALOR TOTAL:.....					5.903,00

Itabela, Bahia, 18 de Fevereiro de 2022.

Vilma Dias do Rosario
PANIFICADORA E LANCHONES CENTER PAES
VILMA DIAS DO ROSARIO
CNPJ nº40138253000140



RUA DUQUE DE CAXIAS Nº346 CENTRO, ITABELA, BAHIA CEP Nº45.848-000

PANIFICADORA FELICIDADE

A/C: Câmara Municipal de Itabela

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Biscoito Integral	PC	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
2	Biscoitos Diversos	PC	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
3	Bolo Comum	UNID	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
4	Iorgute 850 Gr	UNID	15	R\$ 7,25	R\$ 108,75
5	Manteiga 500Gr	UNID	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
6	Margarina 200Gr	UNID	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
7	Pão de forma comum	PC	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
8	Pão francês	UNID	1.800	R\$ 0,60	R\$ 1.080,00
9	Pão Doce	UNID	3.000	0,55	R\$ 1.650,00
10	Queijo Fatiado	KG	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
11	Leite Integral caixa 1 litro	CX	200	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
12	Presunto Fatiado	KG	10	R\$ 32,65	R\$ 326,50
VALOR TOTAL:					R\$ 6.018,90

Itabela, Ba, 17 de Fevereiro de 2022.





O pão gostoso da cidade

A/C: Câmara Municipal de Itabela

ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE PRODUTOS - PADARIA

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Biscoito Integral	PC	15	7,00	105,00
2	Biscoitos Diversos	PC	15	8,00	120,00
3	Bolo Comum	UNID	50	7,00	105,00
4	logurte 850 Gr	UNID	15	7,00	105,00
5	Manteiga 500Gr	UNID	10	20,00	200,00
6	Margarina 200Gr	UNID	40	6,50	260,00
7	Pão de forma comum	PC	20	6,00	120,00
8	Pão doce	UNID	1.800	0,50	900,00
9	Pão francês	UNID	3.000	0,50	1.500,00
10	Queijo Fatiado	KG	10	40,00	400,00
11	Leite Integral caixa 1 litro	CX	200	6,00	1.200,00
12	Presunto Fatiado	KG	10	30,00	300,00

Valor Total:	R\$5.315,00
---------------------	--------------------

Itabela, Bahia, 17 de Fevereiro de 2022.

CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME
PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA
CNPJ nº34.639.165/0001-20



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Sector de Contabilidade	MEURI APARECIDA VERONEZ	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Sector de Contabilidade,

Encaminho as presentes propostas (anexas), ao sector de Contabilidade, para providenciar prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, com vistas à deflagração do procedimento de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022
Do:	Setor de Contabilidade		MEURI APARECIDA VERONEZ
Para:	Gabinete do Presidente		PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Objeto:	Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Senhor Presidente,

Em atenção ao despacho de V. S^a. e objetivando a instrução do presente processo, constatamos, após verificação da Lei Orçamentária Anual vigente, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária para pagamento da despesa do objeto da presente consulta, conforme dados abaixo:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.30-00-Material de Consumo

Fonte: 0

Atenciosamente,


MEURI APARECIDA VERONEZ
Setor Contábil



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação		MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Para:	Setor Jurídico		ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Objeto:	Solicitação de expedição de parecer jurídico, referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

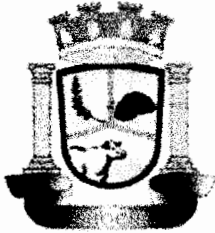
A Ilustríssima Senhora
ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Itabela
Nesta

Prezada Senhora,

Encaminho a Vossa Senhoria, o **Processo Administrativo nº 11-2022**, que versa sobre a solicitação de Dispensa de Licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, para exame e aprovação da **Dispensa de Licitação nº 09-2022** e da minuta do Contrato, respectivamente, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei. 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 14 de fevereiro de 2022
Do:	Setor Jurídico	ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Ementa:	Expedição de parecer referente à Dispensa de Licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

PARECER JURÍDICO Nº 11-2022

I – APRESENTAÇÃO

A Comissão de licitação solicita desta Assessoria Jurídica, Parecer sobre a legalidade da Dispensa de licitação, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, mediante a realização de Dispensa de Licitação.

Informa que necessita desses produtos para preparação para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o fornecimento de café da manhã aos servidores que chegam para o exercício de suas atividades diárias, entre outros, para atender as necessidades diárias da Câmara Municipal, bem como suprir eventuais reuniões com Vereadores, Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas, indicando a empresa “CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”, como sendo a proposta mais vantajosa para a administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

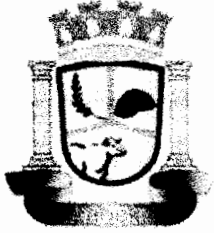
1 - Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

2 - A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

3 – No caso sob exame o art. 24, Inciso II, dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

(I)

(II) – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto a alínea “a” do inciso II do artigo anterior (Art. 23, Inciso II, alínea “a”) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

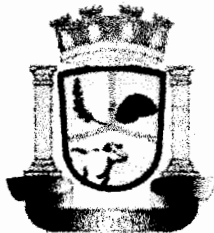
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, há interesse público plenamente justificável na Dispensa da Licitação, visto que, o objetivo da referida contratação, é de propiciar o bom funcionamento e manutenção das atividades da Câmara Municipal, considerando que a Dispensa de Licitação, caracteriza-se pela disposição legal apontada.

Além disso, objetivando cumprir os princípios da moralidade, da economicidade/razoabilidade e da eficiência, dos produtos a serem contratados, representam custo baixo e razoável para a administração.

Posto isso, opinamos pela dispensa da licitação, nos termos deste parecer.
É o parecer,


ALINE SANTOS OLIVEIRA PAULA
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 50064



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2021
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022
Do:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Para:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Objeto:	Autoriza Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Senhor Presidente da CPL,

Na forma da legislação pertinente, a Lei 8.666/93, encaminho a presente proposta, juntamente com os orçamentos em anexo, para devida apreciação por esse Colegiado e adoção das formalidades legais, considerando o interesse desta Presidência em resguardar o erário público.

Atenciosamente,

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

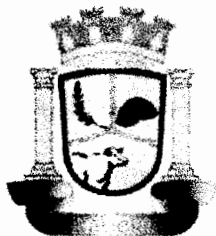
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.		

Em atendimento ao despacho de V. Ex^a, que nos encaminhou o **Processo Administrativo nº 11-2022**, que contém a proposta de contratação da empresa "**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**", para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, encaminhamos para vosso conhecimento e adoção das medidas cabíveis, o nosso pronunciamento técnico sobre a referida proposta, conforme expressa o Parecer da CPL nº **09/2022**, em anexo.

Atenciosamente,


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022
Da:	Comissão Permanente de Licitação	MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES	
Para:	Gabinete do Presidente	PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	
Objeto:	Dispensa de licitação tendo como objeto a contratação de empresa para contratação de empresa para Aquisição de água mineral, gás de cozinha e materiais descartáveis, para manutenção da Câmara Municipal.		

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 09-2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

PROPONENTE: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME

Recebemos da Mesa Diretora o presente processo, após despacho do Presidente desta Casa e Parecer Jurídico, na proposta da aquisição dos produtos requisitados para Câmara Municipal, apresentados pela empresa “CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, requisitados pela 1ª secretária; que o amparo legal citado no parecer jurídico caracteriza a Dispensa de Licitação; que os documentos necessários ao processo em estudo acompanham a respectiva proposta; que a Câmara Municipal dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para cobertura da referida despesa; que a Empresa “CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”, dispõe dos produtos requisitados, satisfazendo plenamente as necessidades da Câmara Municipal;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

que o preço justifica-se pela média praticada no mercado, opinamos pela contratação da proponente, reconhecendo a Dispensa de licitação.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação

ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação

SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de Fevereiro de 2022

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2022 a Comissão de Licitação reuniu-se na sede da Câmara Municipal, nesta cidade, para avaliar e decidir sobre a solicitação do 1ª Secretária da Câmara e autorização do Presidente, para solicitação de Dispensa de licitação tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, apresentados pela empresa "CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME". Isto posto, resolve a Comissão, com fundamento no Art.24, II, XIII, da Lei 8.666/93 e com base no Parecer Jurídico anexo, dispensar o processo licitatório, cujo Termo com as justificativas seguem em anexo para a homologação do Presidente desta Casa. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, pelo Presidente da Comissão, foi determinado o encerramento da presente sessão.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

DOCUMENTOS ORÇAMENTO

**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME
PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA**

EXERCÍCIO: 2022



O pão gostoso da cidade

A/C: Câmara Municipal de Itabela

ORÇAMENTO FORNECIMENTO DE PRODUTOS - PADARIA

Itens	Descrição dos produtos	Tipo	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Biscoito Integral	PC	15	7,00	105,00
2	Biscoitos Diversos	PC	15	8,00	120,00
3	Bolo Comum	UNID	50	7,00	105,00
4	logurte 850 Gr	UNID	15	7,00	105,00
5	Manteiga 500Gr	UNID	10	20,00	200,00
6	Margarina 200Gr	UNID	40	6,50	260,00
7	Pão de forma comum	PC	20	6,00	120,00
8	Pão doce	UNID	1.800	0,50	900,00
9	Pão francês	UNID	3.000	0,50	1.500,00
10	Queijo Fatiado	KG	10	40,00	400,00
11	Leite Integral caixa 1 litro	CX	200	6,00	1.200,00
12	Presunto Fatiado	KG	10	30,00	300,00

Valor Total:	R\$5.315,00
---------------------	--------------------

Itabela, Bahia, 17 de Fevereiro de 2022.

Claudia Vieira Alves

CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME
PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA
CNPJ nº34.639.165/0001-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.639.165/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2019	
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA VIEIRA ALVES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIFICADORA E CONFEITARIA MIMOSA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 290	COMPLEMENTO *****	
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO MALACARNE	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATUAL-CONTABILIDADE2011@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3270-0386	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/02/2022 às 13:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se elo referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLAUDIA VIEIRA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) IVAN PEREIRA ALVES		(mãe) JOANA VIEIRA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/1/1978	IDENTIDADE número 0762577480	UF BA	CPF (número) 981.501.895-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MIRAMAR			NÚMERO 330
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45848000	UF BA
MUNICÍPIO ITABELA			UF BA
Declaro que a atividade se <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL CLAUDIA VIEIRA ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 290
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MALACARNE	CEP 45848000	UF BA
MUNICÍPIO ITABELA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) atual-contabilidades2011@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4721102 Atividades Secundárias 4712100 4723700 5611203	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU FILIAL, DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Claudia Vieira Alves</i>			
DATA DA ASSINATURA 21/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Claudia Vieira Alves</i>		
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

TABELA 2 - E
TABELA 10

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Certifico o Registro sob o nº 97893130 em 23/08/2019
 Protocolo 195915267 de 23/08/2019
 Nome da empresa CLAUDIA VIEIRA ALVES NIRE 29105513622
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 190821501250250
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document with various headings and sub-sections.]



TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO
DE PROTESTO DE TABELA

Carta de Protesto nº 03, Cartão de Protesto nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

Reconhecimento por semelhança e(s) firma(s) de CLAUDIA VIEIRA ALVES

Em testemunho da verdade: Ana Flávia Santos
Oliveira, Escrevente Autorizada. A esquerda só tem
validade acompanhada do QR Code - Tabela - BA
22/8/2019 - Valor do Ato: R\$ 6,00 Emit: R\$ 2,42

Tela: R\$ 2,58

2887 AB107148-2

SELO RECONHECIMENTO

www.tba.ba.br/autenticidade



Ana Flávia Santos Oliveira
Escrevente



Certifico o Registro sob o nº 97893130 em 23/08/2019

Protocolo 185915267 de 23/08/2019

Nome da empresa CLAUDIA VIEIRA ALVES NIRE 29105513622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 190821501250250

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



195915267

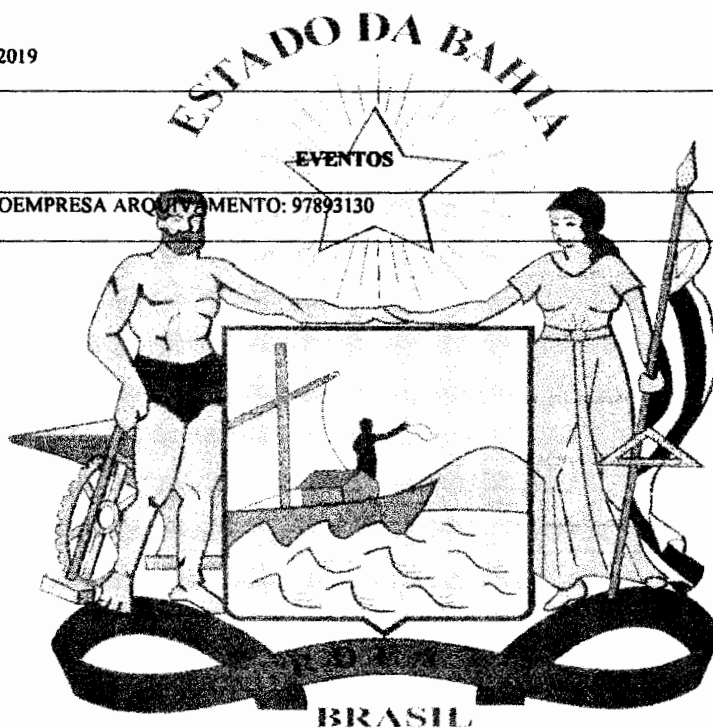
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLAUDIA VIEIRA ALVES
PROTOCOLO	195915267 - 23/08/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105513622
CNPJ 34.639.165/0001-20
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2019

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97893130



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

23/08/2019

Certifico o Registro sob o nº 97893130 em 23/08/2019

Protocolo 195915267 de 23/08/2019

Nome da empresa CLAUDIA VIEIRA ALVES NIRE 29105513622

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 190821501250250

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAUDIA VIEIRA ALVES
CNPJ: 34.639.165/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:57 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **BF32.C635.5F21.7384**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220848259

RAZÃO SOCIAL CLAUDIA VIEIRA ALVES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 160.758.692	CNPJ 34.639.165/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº5534167300

CONTRIBUINTE:CLAUDIA VIEIRA ALVES

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3050

CPF/CNPJ:34.639.165/0001-20

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS

MALACARNE

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 16/02/2022 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 17/04/2022

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 5534167300

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.639.165/0001-20

Razão Social: CLAUDIA VIEIRA ALVES

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 290 / MALACARNE / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021611432162291238

Informação obtida em 16/02/2022 11:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDIA VIEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.639.165/0001-20

Certidão nº: 5648407/2022

Expedição: 16/02/2022, às 11:37:15

Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIA VIEIRA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.639.165/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

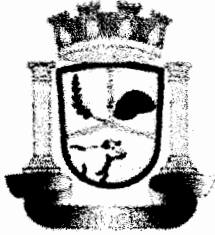
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

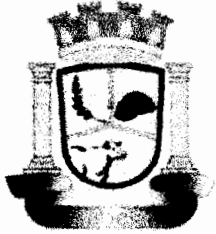
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 11/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo”**, da empresa **“CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.639.165/0001-20, no valor global R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

RATIFICAÇÃO

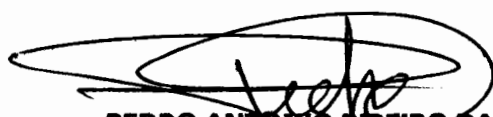
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa de Licitação:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.

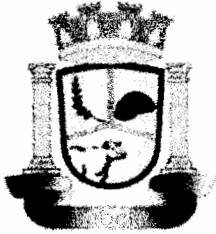
Reconheço a necessidade de **Dispensa de Licitação nº 09-2022**, referente à contratação da empresa **"CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME"**, à Câmara Municipal de Itabela, no valor total de **R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais)**, com fundamento nos artigos 24, 26 e incisos do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

À deliberação do Senhor, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, para ratificação.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

RATIFICO a decisão do 1º Secretário desta Casa, referente à **Dispensa de licitação nº 09-2022**, para contratação da empresa **"CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME"**, para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Câmara Municipal necessita da contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, com vistas ao bom funcionamento e execução das atividades do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO, que a empresa "CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME", se apresenta, como a que atende satisfatoriamente, os interesses da Administração, no que refere a preço, condições, atendimento e disponibilidade dos produtos requisitados.

CONSIDERANDO as disposições previstas no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer jurídico, lavrado pela Diretora Jurídica desta Casa, opinando favoravelmente pela Dispensa da Licitação;

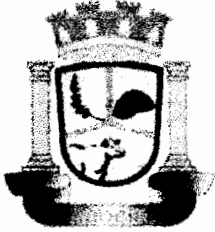
CONSIDERANDO, finalmente, que o preço apresentado pela empresa "CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME", para a aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, apresenta-se compatível ao praticado no mercado, conforme planilha de preços, recomenda ao Exmo. Sr. Presidente, a contratação da referida empresa, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55 e demais disposições da Lei n. 8.666/93, com Dispensa da Licitação.

Publique-se e Registre-se.


MARÁ ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão de Licitação


ALEX SANTOS CRUZ
Membro da Comissão de Licitação


SIRLANDIA DOS SANTOS LIMA AGUILAR
Membro da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa "CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME", estabelecida na Rua Duque de Caxias nº290, Bairro Malacarne, Itabela, Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. 34.639.165/0001-20, pelo Processo Administrativo acima mencionado, a qual passa a ter direito à contratação, nos termos da Dispensa de Licitação nº 09-2022, ratificada pelo presidente, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2022

Processo Administrativo nº: 11-2022

Dispensa de Licitação nº: 09-2022

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME

Valor Global: R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais)

Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022


Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

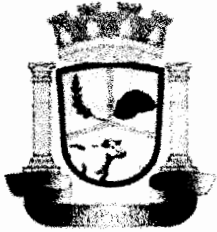
ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11-2022

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 11-2022** da Empresa "**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**", referente a **Dispensa de Licitação nº 09-2022**, foi publicado no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **21/02/2022**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 09-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME
CNPJ Nº: 34.639.165/0001-20**

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:


UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00—Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.


MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES
Presidente Comissão Licitação
Portaria nº 01/2022


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 21 de fevereiro de 2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2022

Certifico para os devidos fins que o extrato da **Dispensa de Licitação nº. 09-2022**, foi publicado no Mural da Câmara Municipal, e no Diário Oficial do Legislativo, na página da Câmara Municipal na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), no dia **21/02/2022**, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária

CERTIDÃO

DE RECEBIMENTO DE PUBLICAÇÕES

CÓDIGO DO COMPROVANTE: d963f63d153e9492c575

Data do Envio:	23/02/2022	Data Impressão:	23/02/2022
Arquivo:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011-2022	Hora Impressão:	03:03:23
Descrição:	Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, nos termos do Processo Administrativo nº11-2022 e do ato que homologou a Dispensa de Licitação nº09-2022.	Responsável:	
Ficheiro:	http://www.camaradeitamaraju.ba.gov.br/painel/modulos/publicacoes/arquivos/1648480987CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011-2022.pdf	IP Envio:	45.164.40.98

Para consultar as publicações, acesse o site:

www.camaradeitabela.ba.gov.br

Esta declaração atesta o recebimento do arquivo anexado e descrito acima.
Caso algum arquivo esteja corrompido digitalmente ou em discordância com a descrição, o Departamento de suporte entrará em contato com o responsável pelo envio.
Caso não consiga falar no mesmo dia, será publicado como foi enviado

TRANSPARÊNCIA

Escolha o serviço

Competência:

Escolha o período

FILTRE A PESQUISA

Digite título ou autor

Número:

Digite o número do documento

PERÍODO

Escolha a data

 Publicação Parecer
 Requerimento Pauta

PESQUISAR

Início A Câmara ▾ Vereadores ▾ Notícias ▶ TV Câmara Diário Oficial Transparência ▾ Processo Legislativo ▾

Contratos e Aditivos

Contratos e Aditivos > Página 1



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011-2022

Publicado por: MARA ANDRÉA OLIVEIRA CHAVES | Certificado: d963f63d153e9492c575
 Publicação: 23/02/2022

Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, nos termos do Processo Administrativo nº11-2022 e do ato que homologou a Dispensa de Licitação nº09-2022.

Vereadores

Em exercício



Alex Alves Vieira
Republicanos



Giancarlos Santos Malacarne
PROS



Simone Sossai
PP



Renaldo dos Santos Porto
PROS



Pedro Henrique Bonfim
Republicanos



Maria Vânia Costa Santana Ferreira
PL

ETCMBBA Consulta Pública

Leis Municipais

Licitações



Transparência

Vídeos

Arquivo de Sessões



▶ Sessão Ordinária, 17 de março de 2022



▶ Sessão Ordinária 10 de março de 2022



VEJA MAIS VÍDEOS

ACÂMARA

- Notas e História
- Formulários
- Calendário
- Presidência
- Mesa Diretora
- Comissões
- União Itabela
- Regimento Interno

PROCESSO LEGISLATIVO

- Atas
- Comunicações
- Legislação
- Atas
- Indicações
- Leis Municipais
- Resoluções
- Resoluções
- Resoluções
- Propostas de Lei do Executivo
- Propostas de Lei do Legislativo
- Atas e Ataídes
- Atas e Ataídes
- Atas e Ataídes

TRANSPARÊNCIA

- Transparência Ativa
- Transparência Passiva
- Compras e Admissões
- Patrimônio Público
- Diário Oficial
- Resoluções
- Resoluções
- Resoluções
- Resoluções
- Resoluções

OUVIDORIA

- Fale conosco
- Denúncias e Solicitações
- Canais de Atendimento

Copyright © 2021 Câmara Municipal de Itabela - Todos os direitos reservados.
Av. Manoel Carneiro, 101 - Centro, Itabela - Bahia

E-mail: camara@itabela.ba.gov.br

Tel: 3270-2330



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Terça-feira - 8 de Março de 2022 - Ano - Nº 860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso De Cancelamento De Publicação - Tornar Sem Efeito Toda A Publicação Realizada No Diário Oficial Na Data Do Dia 03/03/2022, Edição Nº 858.**
- **Homologação - Processo Administrativo Nº. 11-2022 – Dispensa Nº. 09-2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo.**
- **Extrato Para Publicação - Dispensa De Licitação Nº 09-2022 - Processo Administrativo Nº: 11-2022.**
- **Extrato Para Publicação - Resumo Do Contrato - Processo Administrativo Nº: 11-2022 - Dispensa Nº 09-2022.**
- **Termo De Contrato Administrativo De Prestação De Serviços Nº. 11-2022 - Empresa: Claudia Vieira Alves – Me.**

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carmelo, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: IXFF6EFOOSIULAKKPTUSEA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

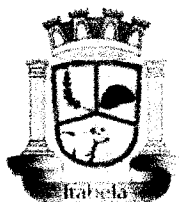
Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	11-2022	Dispensa:	09-2022
Referência:	DISP09-2022	Local e Data:	Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.

Com fundamento no artigo 38, inciso VII da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o Parecer Jurídico nº 11/2022, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos, e autorizo a contratação, com Dispensa de Licitação referente a **“aquisição de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo”**, da empresa **“CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME”**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.639.165/0001-20, no valor global R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais), conforme detalhado nos termos da proposta em anexo.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09-2022

Processo Administrativo nº: 11-2022

Dispensa de Licitação nº: 09-2022

Espécie: Material de Consumo

Base legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Contratante: Câmara Municipal de Itabela-Bahia

Contratado: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME

Valor Global: R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais)

Vigência: 18/02/2022 a 31/12/2022

Dotação:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

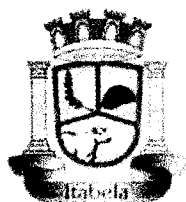
Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camara.itabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

Resumos de Contratos



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
RESUMO DO CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11-2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 09-2022

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

**CONTRATADO: CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME
CNPJ Nº: 34.639.165/0001-20**

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, COM ENTREGAS DIÁRIAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30-00-Material de Consumo

FONTE: 0

Câmara Municipal de Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.

MARA ANDRÉA OLIVEIRA DE SOUZA CHAVES

Presidente Comissão Licitação

Portaria nº 01/2022

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11-2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-BA neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 23.643.108-06 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 570.571.337-15, residente na Rua Almerindo Alves, nº 380, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME**", situada na Rua Duque de Caxias nº290, Bairro Malacarne, Itabela, Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **34.459.458/0001-25**, neste ato representada por seu Administrador Sr.ª **CLAUDIA VIEIRA ALVES**, portadora do RG nº **0762577460** e CPF nº **981.501.895-72**, denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 09-2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação, para fornecimento parcelado, com entregas diárias, para manutenção das atividades do Poder Legislativo, nos termos do **Processo Administrativo nº 11-2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 09-2022**.

Cláusula Segunda – Da Mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da aquisição dos produtos ora definidos, bem como a mão-de-obra será inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **18 de Fevereiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

O valor global estimado do presente contrato será de **R\$ 5.315,00 (Cinco mil trezentos e quinze reais)**,

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos produtos ora contratados será realizado em parcelas mensais, de acordo com a demanda da aquisição dos mesmos e média de consumo, até completar o valor global deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**AV. Manoel Ribelro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

Órgão: Poder Legislativo:

Unidade: 101-Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 4001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Código Elemento de Despesa: 33.90.30-00 – Material de Consumo

Fonte: 0

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 18 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

Contratante

CLAUDIA VIEIRA ALVES – ME

Claudia Vieira Alves

Contratada

Testemunhas:

Assinatura: _____

RG N°: _____

Assinatura: _____

RG N°: _____

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**